COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, INCLUINDO MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, BEM COMO O FORNECIMENTO E A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES ABRANGIDOS PELOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, A CARGA/REPOSIÇÃO DE FLUIDO REFRIGERANTE E OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação abrangerá os 18 (dezoito) equipamentos atualmente existentes na Câmara e, durante a vigência, poderá alcançar equipamento que venha a substituí-los ou a integrar regularmente o patrimônio ou a responsabilidade da Câmara, desde que possua capacidade compatível com os itens contratados e sejam rigorosamente respeitados os quantitativos e o valor máximo da contratação.

Os serviços serão executados sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente pela Administração, observada a programação das manutenções preventivas e a ocorrência efetiva das demais necessidades, não havendo obrigação de utilização integral dos quantitativos estimados.

1.2. Estimativa das quantidades e do valor máximo da contratação

As quantidades foram estimadas a partir do levantamento físico dos aparelhos existentes na Câmara Municipal de Baião/PA, que atualmente dispõe de **18 (dezoito) equipamentos tipo Split**, sendo **06 (seis) de 9.000 BTUs e 12 (doze) de 12.000 BTUs**.

A quantidade de equipamentos não se confunde com a quantidade de serviços estimados, considerando que um mesmo aparelho poderá receber mais de uma intervenção durante a vigência da contratação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Para a manutenção preventiva, adotou-se, para fins de planejamento, a estimativa de 05 (cinco) intervenções por equipamento durante o período de 12 (doze) meses, resultando em 30 (trinta) serviços para os 06 (seis) aparelhos de 9.000 BTUs e 60 (sessenta) serviços para os 12 (doze) aparelhos de 12.000 BTUs. Para as manutenções corretivas e demais intervenções eventuais, foram estabelecidos quantitativos máximos estimados de acordo com a demanda prevista no DFD e no ETP, sem obrigação de contratação integral.

1.3. Planilha estimativa

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, compreendendo inspeção geral, limpeza e higienização das unidades evaporadora e condensadora, filtros, serpentinas, bandeja de condensado e drenos; verificação das conexões elétricas, cabos, terminais, ruídos, vibrações e condições operacionais; desobstrução de drenos, ajustes, regulagens e testes de funcionamento, incluindo mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais de consumo necessários à perfeita execução.	SERVIÇO	30	R$ 260,53	R$ 7.815,90
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, compreendendo inspeção geral, limpeza e higienização das unidades evaporadora e condensadora, filtros, serpentinas, bandeja de condensado e drenos; verificação das conexões elétricas, cabos, terminais, ruídos, vibrações e condições operacionais; desobstrução de drenos, ajustes, regulagens e testes de funcionamento, incluindo mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais de consumo necessários à perfeita execução.	SERVIÇO	60	R$ 278,27	R$ 16.696,20
03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT,	SERVIÇO	16	R$ 378,64	R$ 6.058,24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, compreendendo inspeção, diagnóstico de falhas, desmontagem e retirada quando necessárias, reparos, ajustes e correção de defeitos elétricos, eletrônicos, mecânicos e do sistema de refrigeração; fornecimento e substituição das peças, componentes e materiais necessários ao restabelecimento do funcionamento; remontagem, reinstalação e testes, incluindo mão de obra, ferramentas, equipamentos e insumos, sem ônus adicional para a Contratante, observadas as condições do Termo de Referência.				
04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, compreendendo inspeção, diagnóstico de falhas, desmontagem e retirada quando necessárias, reparos, ajustes e correção de defeitos elétricos, eletrônicos, mecânicos e do sistema de refrigeração; fornecimento e substituição das peças, componentes e materiais necessários ao restabelecimento do funcionamento; remontagem, reinstalação e testes, incluindo mão de obra, ferramentas, equipamentos e insumos, sem ônus adicional para a Contratante, observadas as condições do Termo de Referência.	SERVIÇO	24	R$ 398,99	R$ 9.575,76
05	TROCA/REPOSIÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE (FLUIDO REFRIGERANTE) EM APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, compreendendo diagnóstico do sistema, verificação de pressão, identificação e correção de eventual vazamento, realização de vácuo quando necessária, carga ou	SERVIÇO	12	R$ 452,07	R$ 5.424,84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	complementação do gás refrigerante compatível com as especificações do equipamento, incluindo fornecimento do gás, mão de obra, materiais, ferramentas, testes de estanqueidade e funcionamento.				
06	TROCA/REPOSIÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE (FLUIDO REFRIGERANTE) EM APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, compreendendo diagnóstico do sistema, verificação de pressão, identificação e correção de eventual vazamento, realização de vácuo quando necessária, carga ou complementação do gás refrigerante compatível com as especificações do equipamento, incluindo fornecimento do gás, mão de obra, materiais, ferramentas, testes de estanqueidade e funcionamento.	SERVIÇO	12	R$ 458,32	R$ 5.499,84
07	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, compreendendo fixação das unidades evaporadora e condensadora, interligação frigorígena, elétrica e de drenagem, tubulação e isolamento necessários à instalação, conexões, suportes, acessórios, realização de vácuo, testes de estanqueidade, partida, regulagem e testes de funcionamento, incluindo mão de obra, ferramentas e materiais necessários, conforme condições do Termo de Referência.	SERVIÇO	06	R$ 514,96	R$ 3.089,76
08	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, compreendendo fixação das unidades evaporadora e condensadora, interligação frigorígena, elétrica e de drenagem, tubulação e isolamento necessários à instalação, conexões, suportes, acessórios, realização de vácuo, testes de estanqueidade, partida, regulagem e testes de funcionamento, incluindo mão de obra, ferramentas e materiais necessários, conforme condições do Termo de	SERVIÇO	06	R$ 515,45	R$ 3.092,70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	Referência.				
09	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, compreendendo desligamento, recolhimento adequado do gás refrigerante quando necessário, desconexão das instalações elétricas, frigorígenas e de drenagem, retirada das unidades evaporadora e condensadora, desmontagem dos suportes e acessórios e acondicionamento dos componentes, incluindo mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários, sem causar danos ao aparelho ou às instalações existentes.	SERVIÇO	06	R$ 566,66	R$ 3.399,96
10	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, compreendendo desligamento, recolhimento adequado do gás refrigerante quando necessário, desconexão das instalações elétricas, frigorígenas e de drenagem, retirada das unidades evaporadora e condensadora, desmontagem dos suportes e acessórios e acondicionamento dos componentes, incluindo mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários, sem causar danos ao aparelho ou às instalações existentes.	SERVIÇO	06	R$ 578,29	R$ 3.469,74
				VALOR GLOBAL ESTIMADO	**R$ 64.122,94**

Os valores unitários e global máximo estimados foram definidos a partir do resultado da pesquisa de preços realizada pela Administração.

1.4 – Da natureza do objeto

1.4.1 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que compreendem intervenções de manutenção, instalação, desinstalação e serviços correlatos em equipamentos de climatização, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis por especificações usuais de mercado,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

preservadas as características originais dos bens, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

1.5 – Do enquadramento do objeto

1.5.1 Por se tratar de prestação de serviços comuns de engenharia de manutenção de aparelhos de ar-condicionado e serviços correlatos, não se aplica ao objeto a classificação de bem de luxo.

1.6 – Da vigência da contratação

1.6.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado da data de sua formalização ou da data indicada no instrumento contratual, podendo ser prorrogado nas hipóteses e condições previstas na Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade e observada a disponibilidade orçamentária.

1.7 – Da formalização da contratação

1.7.1 A contratação será formalizada por contrato administrativo ou por instrumento equivalente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.7.2 A contratação será executada sob demanda, mediante Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, limitada aos quantitativos e ao valor máximo contratados, sem obrigação de utilização integral das estimativas.

1.7.3 O instrumento de contratação estabelecerá prazo de vigência, condições de execução, fiscalização, recebimento, pagamento, sanções e demais regras aplicáveis.

1.8 – Da participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

1.8.1. Será assegurado às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP o tratamento diferenciado e favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações posteriores.

1.8.2. Nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, nas contratações públicas deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

1.8.3. Considerando que o valor global estimado da contratação é inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será observada, em regra, a participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, ressalvadas as hipóteses de inaplicabilidade previstas no art. 49 da mesma Lei Complementar.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

1.8.4. A aplicação do tratamento favorecido observará a forma de julgamento definida para a contratação e as condições do mercado, preservadas a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa.

1.8.5 Os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 serão aplicados, quando cabíveis, aos fornecedores que preencham os requisitos legais.

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação encontra-se fundamentada no planejamento desenvolvido no Documento de Formalização da Demanda – DFD e no Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos quais foram identificadas e avaliadas as necessidades da Câmara Municipal de Baião/PA relacionadas à conservação e ao adequado funcionamento de seus equipamentos de climatização.

A Câmara possui atualmente 18 aparelhos de ar-condicionado tipo Split, utilizados nos ambientes destinados ao exercício das atividades legislativas, administrativas e de atendimento ao público.

O uso contínuo desses equipamentos ocasiona desgaste natural de peças e componentes, acúmulo de impurezas em filtros, serpentinas, bandejas e sistemas de drenagem, além da possibilidade de falhas elétricas, eletrônicas, mecânicas e no sistema de refrigeração.

A ausência de manutenção preventiva adequada pode provocar redução da eficiência, aumento do consumo de energia, ocorrência mais frequente de defeitos, redução da vida útil e necessidade de intervenções corretivas de maior complexidade.

A manutenção preventiva tem por finalidade conservar os equipamentos e reduzir a ocorrência de falhas, enquanto a manutenção corretiva visa diagnosticar e solucionar defeitos que comprometam seu funcionamento.

Mostra-se igualmente necessária a possibilidade de fornecimento e substituição das peças e componentes indispensáveis ao reparo**,** evitando que o equipamento permaneça inoperante após o diagnóstico por ausência da peça necessária.

As peças integram a solução como elementos acessórios à prestação do serviço de manutenção corretiva, não se destinando à constituição de estoque pela Administração.

Também são necessários serviços eventuais de troca/reposição de gás refrigerante, instalação e desinstalação, considerando possíveis falhas, vazamentos, remanejamentos, adequações de ambientes e outras necessidades supervenientes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

A contratação busca, portanto, assegurar a conservação do patrimônio público, continuidade da climatização dos ambientes, maior vida útil dos equipamentos, redução das ocorrências emergenciais e racionalização dos recursos públicos**.**

3- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente processo de contratação encontra-se **integralmente fundamentado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores**, bem como nos regulamentos e demais normas aplicáveis às contratações públicas e, especialmente, às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais documentos que integram a fase preparatória.

3.2 A contratação será processada como contratação direta, por dispensa de licitação, em sua forma eletrônica, observados os requisitos dos arts. 72 e 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a regulamentação aplicável e os princípios da Administração Pública.

3.3 Considerando que o valor global estimado é de R$ 64.122,94 (sessenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos) e que o objeto se caracteriza como serviço comum de engenharia, a contratação poderá ser processada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, desde que confirmado o enquadramento no limite legal vigente na data da contratação, observada a vedação ao fracionamento indevido da despesa e as demais condições legais aplicáveis.

3.4 Aplicam-se ao procedimento as disposições do DFD, ETP, pesquisa de preços, Termo de Referência, parecer jurídico e demais documentos exigidos para a instrução da contratação direta.

4- DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos gerais

4.1.1 Para atendimento adequado da necessidade da Câmara Municipal de Baião/PA, a contratação deverá observar requisitos técnicos e operacionais suficientes para garantir a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, troca/reposição de gás refrigerante, instalação e desinstalação dos aparelhos de ar-condicionado, conforme especificações deste Termo de Referência.

4.1.2 A empresa contratada deverá possuir capacidade operacional compatível com o objeto e disponibilizar, durante toda a execução, profissionais capacitados, ferramentas, equipamentos, materiais, insumos e demais recursos necessários à prestação dos serviços.

4.1.3 Constituem requisitos mínimos da contratação:

a) executar os serviços de acordo com as especificações deste Termo de Referência e das respectivas Ordens de Serviço;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

b) disponibilizar profissionais devidamente capacitados para execução de serviços em aparelhos de ar-condicionado tipo Split;

c) fornecer, por sua conta e responsabilidade, ferramentas, equipamentos, instrumentos e materiais necessários à execução;

d) executar as manutenções preventivas de acordo com a periodicidade e programação estabelecidas pela Administração;

e) realizar diagnóstico técnico previamente à execução das manutenções corretivas, identificando o defeito e as providências necessárias ao restabelecimento do equipamento;

f) fornecer e substituir, quando necessário, as peças e componentes abrangidos pela manutenção corretiva, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

g) utilizar peças e componentes novos, de primeiro uso, de qualidade adequada e tecnicamente compatíveis com o respectivo equipamento, vedada a utilização de peças usadas, recuperadas ou recondicionadas;

h) realizar a troca/reposição de gás refrigerante somente quando tecnicamente necessária, utilizando produto compatível com as especificações do equipamento;

i) verificar, quando constatada perda de gás refrigerante, a existência de eventual vazamento e adotar as providências necessárias antes da reposição, não sendo considerada satisfatória a simples recarga quando persistente a causa da perda;

j) executar os serviços de instalação e desinstalação preservando a integridade dos equipamentos, paredes, instalações elétricas, tubulações e demais estruturas existentes;

k) realizar, ao término de cada intervenção, os testes necessários à comprovação do adequado funcionamento do equipamento;

l) manter os locais de execução limpos e organizados, promovendo a retirada dos resíduos decorrentes dos serviços;

m) responsabilizar-se por danos causados aos equipamentos ou às instalações da Câmara quando decorrentes de ação ou omissão de seus profissionais;

n) cumprir os prazos de atendimento e execução estabelecidos neste Termo de Referência e nas Ordens de Serviço;

o) comunicar imediatamente ao fiscal qualquer situação que impeça ou comprometa a execução;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

p) manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação; e

q) apresentar, após cada atendimento, **Relatório de Execução do Serviço**, como condição para recebimento e posterior pagamento.

4.1.4. Do relatório de execução

4.1.4.1 O relatório deverá conter, no mínimo, o número da Ordem de Serviço, data do atendimento, identificação e localização do equipamento, capacidade em BTUs, descrição do problema constatado, diagnóstico realizado, procedimentos executados, peças eventualmente substituídas, informação acerca da reposição de gás quando houver testes efetuados e condição final de funcionamento.

4.1.4.2 O relatório deverá permitir ao fiscal verificar **o** que foi solicitado, o que efetivamente foi executado e o resultado da intervenção, servindo de suporte para o recebimento e atesto do serviço.

4.2 Da Sustentabilidade:

4.2.1 A execução deverá observar práticas de sustentabilidade e proteção ambiental compatíveis com a natureza do objeto, especialmente quanto ao consumo racional de materiais, conservação dos equipamentos e gerenciamento dos resíduos decorrentes das intervenções.

4.2.2 A contratada deverá promover o adequado recolhimento, armazenamento, transporte e destinação dos resíduos gerados, conforme sua natureza, inclusive peças e componentes substituídos, filtros, embalagens e demais materiais.

4.2.3 O manuseio do gás refrigerante deverá ser realizado de forma tecnicamente adequada, evitando vazamentos e sua liberação deliberada na atmosfera.

4.3 Da exigência de amostra

4.3.1 Não será exigida apresentação de amostra, considerando que o objeto possui natureza de prestação de serviços, cuja conformidade poderá ser aferida mediante as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, acompanhamento da execução, testes de funcionamento, relatórios e fiscalização.

4.4 Da Subcontratação:

4.4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Da Vistoria

4.5.1 A realização de vistoria prévia será facultativa, considerando que as informações constantes deste Termo de Referência e dos demais documentos da contratação permitem aos interessados conhecer as características essenciais do objeto.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

4.5.2 O interessado que desejar realizar vistoria poderá fazê-lo mediante prévio agendamento com a Câmara Municipal de Baião/PA.

4.5.2.1 A opção pela não realização da vistoria não poderá servir de fundamento para alegação posterior de desconhecimento das condições ordinárias de execução que pudessem ser conhecidas previamente.

4.6 Da Exequibilidade da proposta

4.6.1 A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à integral execução dos serviços, inclusive mão de obra, encargos, deslocamentos, ferramentas, equipamentos, materiais, insumos, tributos e demais despesas necessárias ao cumprimento das obrigações.

4.6.2 Nos itens de manutenção corretiva, o preço unitário ofertado deverá compreender os custos das peças e componentes cuja substituição esteja abrangida pela especificação do respectivo serviço, conforme a solução definida no DFD, no ETP e neste Termo de Referência, vedada cobrança adicional por elementos já incluídos no preço contratado.

4.6.3 Para fins de avaliação da exequibilidade, considerando a caracterização do objeto como serviço comum de engenharia e a adjudicação por item, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração para o respectivo item, nos termos do art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

4.6.3.1 Sem prejuízo do critério objetivo previsto no item anterior, a Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir sua demonstração, nos termos do art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, podendo solicitar planilha de composição de custos, notas fiscais, contratos anteriores, cotações de fornecedores e outros elementos idôneos compatíveis com a natureza do item.

4.6.4 Nas contratações de serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do vencedor cuja proposta para o item seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração para o respectivo item, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos do art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais garantias legalmente exigíveis.

4.7 Da Garantia da contratação:

4.7.1 Considerando a natureza dos serviços, o nível de complexidade e os riscos identificados no Estudo Técnico Preliminar, não será exigida garantia contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, por não se mostrar necessária ou proporcional à presente contratação.

4.7.2 A ausência de exigência de garantia contratual não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade dos serviços executados, pelas peças fornecidas, pela correção de defeitos decorrentes da

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

execução e pela reparação de eventuais danos causados à Administração.

4.8 Da Garantia dos serviços e das peças:

4.8.1 A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços executados e das peças e componentes fornecidos, responsabilizando-se pela correção, **sem custos adicionais para a Câmara**, de falhas comprovadamente relacionadas à execução inadequada ou ao componente fornecido.

4.8.2 O prazo específico de garantia dos serviços e das peças deverá ser estabelecido no instrumento convocatório, observadas a natureza da intervenção, as garantias do fabricante e as condições usuais de mercado.

4.8.3 Durante o período de garantia, constatada falha abrangida pela responsabilidade da contratada, esta deverá promover o atendimento e a correção dentro do prazo estabelecido pela fiscalização, sem que a nova intervenção seja contabilizada como outro serviço para fins de pagamento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução

5.1.1 A execução será realizada sob demanda, mediante Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, observados os quantitativos e o valor máximo contratados, as especificações deste Termo de Referência e os preços da proposta selecionada.

5.1.2 A contratação não implica obrigação de solicitação integral dos quantitativos estimados, sendo devido pagamento somente pelos serviços efetivamente solicitados, executados, recebidos e atestados.

5.1.3 As manutenções preventivas serão realizadas conforme programação estabelecida pela Administração, enquanto as manutenções corretivas, reposições de gás refrigerante, instalações e desinstalações ocorrerão de acordo com a necessidade efetivamente identificada.

5.2. Da Ordem de Serviço

5.2.1 A execução de cada serviço deverá ser precedida de Ordem de Serviço emitida pelo setor competente ou pelo fiscal do contrato, contendo, sempre que possível:

a) número da Ordem de Serviço;

b) identificação e localização do equipamento;

c) capacidade do aparelho em BTUs;

d) tipo de serviço solicitado;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

e) descrição da ocorrência, quando se tratar de manutenção corretiva;

f) data da solicitação; e

g) prazo estabelecido para atendimento.

5.2.2 Não serão reconhecidos, para fins de pagamento, serviços executados sem prévia solicitação ou autorização da Administração, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas e posteriormente reconhecidas pela autoridade competente.

5.3. Da manutenção preventiva

5.3.1 A manutenção preventiva deverá ser executada de forma periódica e programada, compreendendo os procedimentos previstos na especificação do respectivo item, incluindo, conforme aplicável:

a) inspeção geral do equipamento;

b) limpeza e higienização da unidade evaporadora;

c) limpeza da unidade condensadora;

d) limpeza dos filtros;

e) limpeza das serpentinas;

f) limpeza da bandeja de condensado;

g) limpeza e desobstrução do sistema de drenagem;

h) verificação das conexões elétricas, cabos e terminais;

i) verificação de ruídos e vibrações anormais;

j) inspeção das condições aparentes dos componentes;

k) ajustes e regulagens necessários; e

l) testes de funcionamento.

5.3.2 A execução da manutenção preventiva não autoriza automaticamente a cobrança de manutenção corretiva, reposição de gás ou outro serviço adicional. Caso seja identificado defeito que exija intervenção distinta, a contratada deverá comunicar ao fiscal para avaliação e emissão de autorização específica.

5.4. Da manutenção corretiva

5.4.1 A manutenção corretiva será executada quando constatado defeito, falha ou funcionamento inadequado do equipamento e terá por finalidade seu efetivo restabelecimento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

5.4.2 A contratada deverá realizar inicialmente o diagnóstico técnico, identificando a causa provável da falha e os procedimentos necessários à correção.

5.4.3 Quando a manutenção exigir substituição de peça ou componente abrangido pelo respectivo item, a contratada deverá realizar o fornecimento e a substituição sem cobrança adicional além do preço registrado para o serviço de manutenção corretiva, observadas as condições deste Termo de Referência.

5.4.4 As peças substituídas deverão ser novas, de primeiro uso e tecnicamente compatíveis com o equipamento

5.4.5 Sempre que solicitado pela fiscalização, a contratada deverá apresentar a peça retirada para conferência antes de sua destinação final.

5.4.6 Concluído o reparo, deverão ser realizados testes destinados a comprovar o adequado funcionamento do equipamento.

5.5. Da troca/reposição de gás refrigerante

5.5.1 A troca ou reposição de gás refrigerante somente poderá ser executada quando sua necessidade for **tecnicamente constatada**.

5.5.2 A contratada deverá verificar as condições do sistema e, quando houver indícios de perda anormal de gás, investigar a existência de vazamentos.

5.5.3 Identificado vazamento passível de correção dentro do escopo do serviço, deverá ser realizado o reparo necessário antes da reposição.

5.5.4 Não será considerada execução satisfatória a simples reposição do gás quando permanecer defeito ou vazamento que inviabilize o funcionamento adequado do equipamento.

5.5.5 O gás utilizado deverá ser compatível com as especificações técnicas do respectivo aparelho.

5.6. Da instalação

5.6.1 A instalação deverá compreender os procedimentos e materiais definidos na especificação do item, incluindo a adequada fixação das unidades evaporadora e condensadora, conexões necessárias, interligação frigorígena, drenagem, ligação elétrica pertinente ao equipamento, realização de vácuo quando tecnicamente aplicável, testes e colocação em funcionamento.

5.6.2 Antes da instalação, a contratada deverá verificar as condições do local e comunicar à fiscalização qualquer impedimento técnico relevante.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

5.6.3 Os serviços deverão ser executados preservando paredes, revestimentos, instalações elétricas e demais estruturas existentes.

5.7. Da desinstalação

5.7.1 A desinstalação deverá ser realizada de forma tecnicamente adequada, preservando a integridade do equipamento para eventual reaproveitamento.

5.7.2 Deverão ser adotados os procedimentos necessários para desligamento, recolhimento adequado do gás refrigerante quando aplicável, desconexão das instalações elétricas, frigoríferas e de drenagem, retirada das unidades evaporadora e condensadora e dos respectivos acessórios.

5.7.3 Após a retirada, os componentes deverão ser organizados e entregues no local indicado pela fiscalização.

5.8. Do prazo de atendimento

5.8.1 As Ordens de Serviço deverão ser atendidas nos prazos estabelecidos pela Administração, considerando a natureza e a urgência da intervenção.

5.8.2 A contratada deverá iniciar o atendimento em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviço, salvo prazo diverso expressamente indicado pela Administração em razão das características do serviço.

5.8.3 Quando o reparo não puder ser concluído no primeiro atendimento, a contratada deverá comunicar formalmente ao fiscal o motivo, o diagnóstico realizado e o prazo necessário para conclusão.

5.8.4 A prorrogação do prazo dependerá de justificativa aceita pela fiscalização.

5.9. Do local de execução

5.9.1 Os serviços serão executados, prioritariamente, nas dependências da Câmara Municipal de Baião/PA, onde se encontram instalados os equipamentos.

5.9.2 Quando a natureza do reparo exigir retirada do aparelho ou de componente para oficina, esta somente poderá ocorrer mediante conhecimento e autorização da fiscalização, ficando a contratada responsável pela guarda, transporte e integridade do bem até sua devolução.

5.9.3 A retirada deverá ser registrada, identificando-se o equipamento, data, motivo e responsável.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

5.10. Do Relatório de Execução dos Serviços

5.10.1 Após cada intervenção, a contratada deverá apresentar Relatório de Execução, que constituirá documento obrigatório para o recebimento, fiscalização, liquidação e pagamento.

5.10.1.1 O relatório deverá conter, no mínimo:

a) número da Ordem de Serviço;

b) identificação e localização do equipamento;

c) marca, quando identificável;

d) capacidade em BTUs;

e) data e horário do atendimento;

f) situação ou defeito encontrado;

g) diagnóstico técnico;

h) descrição detalhada dos serviços executados;

i) identificação das peças e componentes eventualmente substituídos;

j) informação sobre troca/reposição de gás, quando realizada;

k) testes efetuados após a intervenção;

l) condição de funcionamento do equipamento ao final do atendimento; e

m) identificação do profissional responsável pelo serviço.

5.10.2 O relatório deverá ser submetido à conferência do **Fiscal do Contrato**, não constituindo sua simples apresentação reconhecimento automático de que o serviço foi satisfatoriamente executado.

5.11. Da conclusão e do aceite da execução

5.11.1 A execução somente será considerada concluída após a realização de todos os procedimentos necessários, testes de funcionamento, apresentação do relatório e verificação pela fiscalização.

5.11.2 Caso sejam constatadas falhas, serviços incompletos, peças inadequadas ou persistência do defeito objeto da manutenção, a contratada deverá promover a correção **sem custos adicionais para a Câmara**.

5.11.3 Os serviços executados em desacordo com este Termo de Referência poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

5.11.4 O atesto do Fiscal do Contrato será condição indispensável para a liquidação e pagamento, juntamente com a respectiva Ordem de Serviço, Relatório de Execução e demais documentos exigidos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

6.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do Plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 Da Fiscalização:

6.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7 Da Fiscalização Técnica:

6.7.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8 Da Fiscalização Administrativa:

6.8.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9 Do Gestor do Contrato:

6.9.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.2 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

6.9.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.9.5 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.9.6 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1. Do recebimento dos serviços

7.1.1. Os serviços serão recebidos e fiscalizados pela Câmara Municipal de Baião/PA, por intermédio do Fiscal do Contrato ou servidor formalmente designado, que verificará sua conformidade com a respectiva Ordem de Serviço – OS, com as especificações deste Termo de Referência e com a proposta da contratada.

7.1.2. Concluída cada intervenção, a contratada deverá apresentar o respectivo **Relatório de Execução dos Serviços**, contendo, no mínimo:

a) número da Ordem de Serviço;

b) identificação e localização do equipamento;

c) capacidade em BTUs;

d) data da execução;

e) descrição do problema ou situação encontrada;

f) diagnóstico técnico, quando aplicável;

g) descrição dos serviços efetivamente realizados;

h) identificação das peças e componentes eventualmente substituídos;

i) informação sobre troca/reposição de gás refrigerante, quando realizada;

j) testes realizados após a intervenção;

k) condição de funcionamento do equipamento após a conclusão; e

l) identificação do profissional responsável pela execução.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

7.1.3. O recebimento dos serviços ficará condicionado à verificação de que a intervenção foi executada de acordo com a solicitação da Administração e que foram atendidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.1.4. Sempre que aplicável, o Fiscal do Contrato deverá realizar ou acompanhar teste de funcionamento do equipamento, especialmente nos serviços de manutenção corretiva, instalação e reposição de gás refrigerante.

7.1.5. A simples apresentação do Relatório de Execução ou o comparecimento da equipe técnica ao local não caracteriza o recebimento do serviço, nem gera, isoladamente, direito ao pagamento.

7.2. Do recebimento provisório e definitivo

7.2.1. Os serviços poderão ser recebidos provisoriamente pelo Fiscal do Contrato, mediante verificação inicial da execução e apresentação da documentação correspondente.

7.2.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência da conformidade do serviço com as especificações deste Termo de Referência, da Ordem de Serviço e da proposta contratada, mediante manifestação e atesto do Fiscal do Contrato.

7.2.3. Constatada qualquer irregularidade, falha, execução incompleta, utilização de peça incompatível ou persistência do defeito objeto da manutenção, o serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte.

7.2.4. Nessa hipótese, a contratada deverá promover a correção, complementação ou repetição do serviço, dentro do prazo determinado pela fiscalização, sem qualquer custo adicional para a Câmara Municipal**.**

7.2.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e adequada execução dos serviços, nem pelas obrigações relativas à garantia.

7.3. Da medição dos serviços

7.3.1. A medição será realizada com base nos serviços efetivamente solicitados e executados**,** observados os preços unitários registrados para cada item.

7.3.2. Cada serviço deverá estar vinculado à respectiva Ordem de Serviço e ao correspondente Relatório de Execução.

7.3.3. Não serão objeto de medição ou pagamento:

a) serviços não previamente autorizados pela Administração;

b) quantitativos superiores aos efetivamente executados;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

c) serviços rejeitados pela fiscalização enquanto não forem devidamente corrigidos;

d) intervenções realizadas para corrigir falhas decorrentes de serviço anterior que ainda esteja abrangido pela garantia da contratada; e

e) serviços ou materiais já compreendidos no preço unitário contratado e apresentados indevidamente como cobrança adicional.

7.4 Da Liquidação:

7.4.1 Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de até trinta dias úteis para fins de liquidação.

7.4.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.4.2.1 O prazo de validade;

7.4.2.2 a data da emissão;

7.4.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.4.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.4.2.5 o valor a pagar

7.4.2.6 e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.4.4 A Nota Fiscal deverá ser acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista exigível, mediante consulta aos sistemas oficiais disponíveis à Administração ou apresentação das certidões pertinentes, conforme o caso.art. 68 da Lei nº 14.133, de2021.

7.4.5 Antes do pagamento, a Administração deverá verificar, pelos meios oficiais disponíveis:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

b) identificar eventual impedimento ou proibição de contratar com o Poder Público, mediante consulta aos cadastros e sistemas oficiais disponíveis.

7.4.6 Constatada situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo definido pela Administração e observada a legislação aplicável, regularize sua situação ou apresente defesa, sem prejuízo das medidas cabíveis.

7.4.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.4.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.5 Prazos de pagamento

7.5.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.6 Forma de pagamento

7.6.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

7.6.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

8.1 A seleção do contratado será realizada mediante procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, em sua forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, desde que o valor permaneça dentro do limite legal vigente e sejam observados os requisitos do art. 72.

8.2 A escolha do contratado será precedida de pesquisa de preços e, preferencialmente, de divulgação de aviso de contratação direta em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com especificação do objeto e recebimento de propostas adicionais, selecionando-se a proposta mais vantajosa, observado o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

8.3 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM. A contratação encontra-se parcelada em 10 (dez) itens independentes, podendo o interessado apresentar proposta para um, vários ou todos os itens, conforme sua capacidade e interesse, desde que atendidas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3.1 A adjudicação será realizada individualmente por item, podendo uma mesma empresa ser vencedora de um, de vários ou de todos os itens. Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à integral execução do respectivo item, inclusive tributos, encargos, deslocamentos, mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais e insumos.

8.3.2 O parcelamento por item justifica-se porque os serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, troca/reposição de gás refrigerante, instalação e desinstalação, considerados também segundo as capacidades dos equipamentos, possuem especificações, quantitativos e preços unitários individualizados e podem ser executados, medidos e pagos separadamente, favorecendo a ampliação da competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para cada item.

8.4 8.4. Exigências de habilitação e qualificação mínima

8.4.1 O futuro contratado deverá comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como a qualificação econômico-financeira e técnica mínima necessária, nos termos dos arts. 62 a 70 e do art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

8.4.2 Qualificação Técnica- as Licitantes, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar ainda sua qualificação técnica através dos seguintes documentos:

8.4.2.1 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante prestou serviço compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, descrevendo claramente os quantitativos, devendo ser feita em papel timbrado da Declarante, indicando o CNPJ/MF (Matriz ou Filial) da Licitante e identificação completa da empresa/órgão que o expede, e sempre que possível o valor do serviço prestado. Também. deverá constar que os serviços foram ou estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo nos registros até a data da expedição fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Deve ser datada e assinada (nome do representante da Empresa Emitente-cargo-telefone), conforme Art. 67, § 1º da Lei 14.133/21.

8.4.2.2 Apresentar Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica (CRQPJ) no Órgão Fiscalizador Competente da Sede da Licitante – CREA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

8.4.2.3 Apresentar Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física (CRQPF) do (os) responsável (eis) técnico (os) (engenheiro mecânico ou técnico de refrigeração e ar condicionado) ativo em registro de classe competente, em plena validade.

8.4.2.3.1 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste processo, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante.

8.4.2.5 Licença ambiental da sede da pessoa juridica estadual ou municipal ou dispensa quando for o caso.

a) A licença ambiental, é um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente e, assim como os demais licenciamentos exigidos, têm o objetivo de garantir que, ao longo do seu funcionamento, as empresas e sua operação estarão atentos aos cuidados com o meio ambiente**.**

8.5 Declaração de inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública, quando necessária.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A estimativa do valor foi elaborada mediante **pesquisa realizada no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA**, utilizando como referência contratações similares realizadas pela Administração Pública nos últimos 12 meses, conforme documentação integrante do processo.

9.2 A metodologia da pesquisa de preços deverá observar o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável, permanecendo nos autos a memória de cálculo, as fontes consultadas e os documentos que deram suporte aos valores estimados.

9.3 O valor global estimado de referência corresponde ao somatório dos valores máximos estimados dos 10 (dez) itens, obtidos pela multiplicação dos preços unitários estimados pelos respectivos quantitativos. O valor global possui caráter exclusivamente estimativo e não altera o critério de julgamento, que será pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 64.122,94 (sessenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

10.1 A contratação direta somente será formalizada após a demonstração da compatibilidade entre a despesa e os recursos orçamentários disponíveis, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

10.2 A indicação da dotação orçamentária e a comprovação da disponibilidade dos créditos necessários deverão integrar os autos antes da formalização da contratação ou emissão do instrumento equivalente.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A contratada deverá executar os serviços conforme este Termo de Referência e as Ordens de Serviço; disponibilizar profissionais capacitados; fornecer ferramentas, equipamentos, materiais, insumos e peças incluídos no objeto; utilizar peças novas e compatíveis; cumprir as normas de segurança e ambientais aplicáveis; reparar danos causados por seus profissionais; manter as condições de habilitação durante a execução; prestar informações à fiscalização; corrigir, sem ônus adicional, serviços rejeitados ou abrangidos pela garantia; cumprir os prazos estabelecidos; responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da execução; e apresentar os relatórios exigidos após cada intervenção.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Compete à Câmara Municipal de Baião/PA disponibilizar acesso aos equipamentos; emitir as Ordens de Serviço e programar as manutenções preventivas; prestar as informações necessárias; acompanhar e fiscalizar a execução; comunicar irregularidades; receber ou rejeitar os serviços; exigir correção das desconformidades; atestar os serviços efetivamente executados e aceitos; e efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas cabíveis previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 155 a 163, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2 As hipóteses, procedimentos, critérios de dosimetria e demais condições para aplicação das penalidades serão disciplinados no aviso de contratação direta e no instrumento contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

14.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração à luz da Lei nº 14.133/2021, da regulamentação aplicável e dos princípios que regem as contratações públicas.

14.2 Os quantitativos previstos constituem estimativas máximas de planejamento, devendo a execução e o pagamento limitar-se aos serviços efetivamente solicitados, executados, medidos e aceitos pela fiscalização, sem obrigação de utilização integral das quantidades estimadas.

14.3 As questões decorrentes da execução da contratação serão tratadas administrativamente nos autos do processo e, quando necessária a solução judicial, observar-se-á o foro competente da Comarca de Baião/PA, ressalvadas as competências legalmente estabelecidas.

14.4 A recusa injustificada em executar os serviços regularmente solicitados, a execução em desacordo com as especificações ou o descumprimento das demais obrigações contratuais poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e a aplicação das sanções cabíveis, mediante processo administrativo com observância do contraditório e da ampla defesa.

Baião/PA, 31 de agosto de 2026.

Elaborado Por:

LAZARO PEREIRA FERREIRA:02309107263 Assinado de forma digital por LAZARO PEREIRA FERREIRA:02309107263

Lázaro Pereira Ferreira
Diretor Administrativo

Autorizado por:

NEILA MARIA DAS MERCES PEREIRA:68716184220 Assinado de forma digital por NEILA MARIA DAS MERCES PEREIRA:68716184220

Neila Maria das Mercês Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Baião/PA